



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 6/2021 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: xxx.185.537-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto.

Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, em 16 de abril de 2024, Portaria MIDR nº 263 e Portaria nº 2.305, de 28 de junho de 2024, publicada no DOU, em 02 de julho de 2024.

b) UG SIAFI

530023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF:xxx.397.555-xx

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30/2025

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

b.1) UG SIAFI - UG responsável pela execução

195015 - 8ª Superintendência Regional - Codevasf.

3. OBJETO:

5º Termo Aditivo ao TED nº 06/2021, que tem por objeto "*Apoio ao desenvolvimento local sustentável por meio de obras civis como: pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais, que visem o escoamento da produção, fortalecendo a capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas na área de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Sergipe*", visando à prorrogação da vigência do Termo por 6 (seis) meses, a contar de 09/08/2025.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Contrato: 4.199.00/2021 - Celebrado com a empresa Camel Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ 05.325.897/0001-47, que tem por objeto a Contratação dos serviços de pavimentação asfáltica na 4ª Superintendência Regional da Codevasf, estado de Sergipe - 4ª/SR. Foram emitidas as Notas de Empenho nº 2021NE541053, 2021NE541054, 2021NE541055, 2021NE541056, 2021NE541057 e 2021NE541058, no valor total de R\$ 5.730.000,00.

Situação: Obra concluída aguardando a conclusão de relatório da comissão designada para efetuar o recebimento definitivo do objeto, emissão e pagamento de fatura final. No total foi pago R\$ 5.434.016,05, faltando liquidar R\$ 295.983,95;

- Contrato: 4.156.00/2020- Execução dos serviços de apoio à fiscalização de obras em execução dentro da área de atuação da 4ª SR, conforme Nota de Empenho nº 2021NE540877, no valor de R\$ 121.089,77. Situação: Concluído. No total foi pago R\$ 114.995,54 e cancelado R\$ 6.094,23;

- Contrato: 4.238.00/2021 - Execução dos serviços de apoio à fiscalização de obras em execução dentro da área de atuação da 4ª SR, conforme Nota de Empenho nº 2021NE541223, no valor de R\$ 148.910,23. O valor foi totalmente liquidado e pago. Situação: Concluído.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO:

A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para a contratação dos serviços de pavimentações a serem executadas em vias públicas situadas na área rural e no interior dos municípios na área de atuação da Codevasf, no estado de Sergipe.

Em 09/08/2021, foi publicado o TED nº 06/2021, no valor de R\$ 6.000.000,00.

Em 12/08/2021, por meio da Nota de Credito 2021NC000062, a SMDRU destacou para a Codevasf, recursos orçamentários no valor de R\$ 6.000.000,00.

Em 09/08/2023, foi publicado o 1º TA visando a prorrogação da vigência do Termo por 06 meses, passando o vencimento do TED para 09/02/2024.

Em 16/12/2024, foi publicado o 2º TA visando a prorrogação da vigência do Termo por 06 meses, passando de 09/02/2024 para a 09/08/2024.

Em 19/07/2024, foi publicado o 3º TA visando prorrogar sua vigência por 6 meses, alterando de 9/8/2024 para 9/2/2025.

Em 29/01/2025, foi assinado o 4º TA visando prorrogar sua vigência por 6 meses, alterando de 9/2/2025 para 9/8/2025.

Tendo em vista, que o contrato 4.199.00/2021 encontra-se com a execução da obra concluída, porém ainda aguarda a conclusão de relatório da comissão designada para efetuar o recebimento definitivo do objeto (*asbuilt* pendente), emissão e pagamento de fatura final, faz-se necessária a prorrogação do prazo de vigência deste TED.

Neste sentido, considerando que o vencimento do TED 06/2021 está próximo e que o seu objetivo já foi alcançado com a execução de 100% das obras, solicitamos a prorrogação do TED por mais seis meses, até 09/02/2026, tendo em vista que para a finalização administrativa do contrato 4.199.00/2021, resta o repasse por parte do Ministério dos recursos constante no SIAFI.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Obras Civis - Pavimentação	M ²	74.415,00	77,00	5.730.000,00	09/08/2021	09/02/2026
2	Reserva Técnica - 4,5%	Unid.	1	270.000,00	270.000,00	09/08/2021	09/02/2026
TOTAL					6.000.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO		VALOR (R\$)
2022		4.558.020,90
2023		1.177.412,37
Outubro/2025		264.566,73
TOTAL		6.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51	(Não)	5.730.000,00
44.90.39	(Sim)	270.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Lucas Felipe de Oliveira
 Diretor-Presidente da CODEVASF
 (Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

João Mendes da Rocha Neto
 Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto
 (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 14/08/2025, às 14:13, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Secretário(a) Substituto(a)**, em 14/08/2025, às 14:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6023849** e o código CRC **5CD91E80**.

59000.013402/2021-50

6023849v1